Loitura em 24/05/22

Lei nº 386/2022

APROVADO
Reunião 31/05/2022
Vice Presidente

PREFEITURA DE
Serra Talhada
GOVERNO DE VOCÊ

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 31 de 05 de 2022
José Raimundo Filho - 1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Modifica o caput do art. 6º da Lei complementar nº 386, de 03 de maio de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Modifica o caput do art. 6º da Lei complementar nº 386, de 03 de maio de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

> **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção da alínea IV do Anexo XIX, modificado pelo art. 2º desta lei, que entrará em vigor em janeiro de 2023, e os efeitos financeiros do art. 1º, que retroagirão para 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 19 de maio de 2022.

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2022.05.19 17:00:07 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

MENSAGEM Nº 019/2022.

Serra Talhada/PE, 19 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Projeto de Lei Complementar nº 019/2022**, que modifica o caput do art. 6º da Lei complementar nº 386, de 03 de maio de 2022, e dá outras providências.

É de conhecimento dessa casa legislativa que recentemente tramitou o projeto de lei nº 017/2022 que tratou do reajuste do piso nacional da educação ao profissionais do magistério de Serra Talhada.

Afora as mudanças para o piso nacional, foram apresentadas e aprovadas mudanças no sistema integral de ensino, contida no anexo XIX da Lei Complementar 103/2010, no que diz respeito a obrigatoriedade dos profissionais inclusos no regime diferenciado de ensino integral, que possuem dois vínculos, estarem com ambos no mesmo regime.

Por outro lado, estabeleceu o texto, que todos os anos, a contar do exercício de 2023, far-se-á a seleção, por meio de edital, para escolha dos professores municipais, com critérios de avaliação definidos no referido edital, de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, uma vez que há profissionais com dois vínculos durante o ano letivo, e, somente no final desse ano haverá o processo seletivo, entendemos por bem, que as mudanças promovidas pelo inciso IV do anexo XIX, com redação dada pela Lei complementar nº 386, de 03 de maio de 2022 somente entre em vigor, a contar do exercício de 2023, após a referida seleção.

Na certeza do seu apoio a presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Assinado de forma digital por MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2022.05.19 17:55:16 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES. 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05